



D E C R E T O N°2.445/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei N°1.815 de 09 de dezembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelado o saldo dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO N°0003001/2014, datado de 04 de agosto de 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 008001.1648200243-028 – Aquisição de terreno e construção de casa populares – Zona Urbana, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$75.642,58 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

* EMPENHO N°0003002/2014, datado de 04 de agosto de 2014, da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, 012001.1648100243-053 – Aquisição de terreno e construção de casa populares – Zona Rural, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$54.563,90 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 11 de agosto de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal